



15 de março de 2011
016/2011-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BM&F e BOVESPA

Revogado pelo Ofício Circular nº 041/2023-PRE, de 4 de abril de 2023

Ref.: Serviços Tecnológicos Prestados pela BM&FBOVESPA – Alteração de Preços.

Dando continuidade à adequação da estrutura de preços dos serviços tecnológicos prestados pela Bolsa aos corretores, informamos que haverá redução de preços dos serviços listados a seguir, sendo aplicáveis os novos valores a partir do faturamento relativo ao mês de abril de 2011.

1. Excesso de Ofertas Registradas e Não Fechadas no Sistema Mega Bolsa

Haverá redução de 33% no valor cobrado por oferta excedente, aumento do parâmetro *ratio* e ampliação da franquia mensal, conforme descrito a seguir.

O valor cobrado pelo excesso de ofertas não fechadas é dado por:

$$\text{Valor cobrado} = [\text{Máximo entre A e B}] \times C$$

Onde:

A = Qtde Total de Ofertas – [N x Qtde de Negócios Fechados];

B = Qtde Total de Ofertas Não Fechadas – Franquia Mensal;

N = *ratio*;

C = Valor cobrado por oferta excedente.

Os parâmetros N e C, atualmente estabelecidos em 8 e R\$0,03, respectivamente, serão alterados para 10 e R\$0,02. À tabela de franquia mensal, definida no Ofício Circular 011/2010-DP, de 26/02/2010, serão acrescidas quatro faixas:



Volume Financeiro Mensal (R\$)		Franquia Mensal (número de ofertas)
De	Até	
0	1.000.000.000	400.000
1.000.000.001	2.000.000.000	800.000
2.000.000.001	3.000.000.000	1.200.000
3.000.000.001	4.000.000.000	1.600.000
4.000.000.001	5.000.000.000	2.000.000
5.000.000.001	7.500.000.000	3.000.000
7.500.000.001	10.000.000.000	4.000.000
10.000.000.001	12.500.000.000	5.000.000
12.500.000.001	15.000.000.000	6.000.000
15.000.000.001	17.500.000.000	7.000.000
17.500.000.001	20.000.000.000	8.000.000
20.000.000.001	22.500.000.000	9.000.000
22.500.000.001	25.000.000.000	10.000.000
Acima de 25.000.000.000		11.000.000

Os novos valores dos parâmetros N e C e a nova tabela de franquia mensal vigorarão a partir de abril de 2011, inclusive.

2. Faixas de Ofertas Registradas por Minuto

Haverá redução média de 25% nos preços das faixas de ofertas por minuto. As faixas de ofertas por minuto estabelecem limites máximos para a quantidade de ofertas por minuto que podem ser transmitidas pelas corretoras ao sistema eletrônico de negociação Mega Bolsa. Constan, na tabela a seguir, os novos preços das faixas de ofertas por minuto.

Faixa	Ofertas/Minuto	Preço (R\$/mês)
A	Até 60	n.a.
B	De 61 a 120	2.500,00
C	De 121 a 240	5.000,00
D	De 241 a 500	10.000,00
E	De 501 a 1.000	20.000,00
F	De 1.001 a 4.000	40.000,00
G	De 4.001 a 8.000	60.000,00
H	Acima de 8.000	a ser definido

Os valores de multa por minuto de invasão de faixa não contratada terão seus valores vigentes mantidos. A multa é cobrada a partir do 16º minuto de invasão no dia e, conforme Ofício Circular 031/2010-DP, de acordo com a tabela a seguir (valores expressos em reais).



Faixa Contratada	Faixa Invasida					
	B	C	D	E	F	G
A	14,00	55,00	148,00	445,00	1.778,00	2.667,00
B		28,00	111,00	389,00	1.667,00	2.555,00
C			74,00	333,00	1.555,00	2.445,00
D				222,00	1.333,00	2.222,00
E					889,00	1.778,00
F						889,00

3. Sinacor

Haverá redução média de 25% nas taxas cobradas mensalmente por módulo do Sinacor. As taxas de adesão e o custo por login não serão alterados. Constan a seguir os preços do Sinacor a vigorar a partir de abril de 2011.

Módulo	Taxa de Adesão	Taxa Periódica (R\$/mês)
Acompanhamento de Limites	951,50	236,00
Apuração de Resultados	1.268,50	315,00
Cadastros Básicos e de Clientes	951,50	236,00
Contabilidade	1.585,50	198,00 (1º CNPJ)
		82,50 (demais CNPJs)
Contas a Pagar	1.585,50	394,00
Contas Correntes	1.268,50	315,00
Controle de Ordens – Segmento BM&F	1.744,00	433,00
Controle de Ordens – Segmento Bovespa	1.744,00	433,00
Custódia	1.744,00	433,00
Database Marketing (DBM)	951,50	236,00
Faturamento BTC	951,50	236,00
Faturamento Segmento BM&F	1.585,50	394,00
Faturamento Segmento Bovespa	1.585,50	394,00
Informações Financeiras Trimestrais (IFT)	951,50	80,00 (1º CNPJ)
		0,00 (demais CNPJs)
Tesouraria	1.744,00	436,00

Para o primeiro CNPJ, serão cobrados integralmente, por cada módulo contratado, a taxa de adesão e a taxa mensal. A partir do segundo CNPJ do mesmo grupo financeiro, haverá isenção da taxa de adesão e redução de 50% no valor mensal de cada módulo.



Mensalmente serão apurados os logins autorizados a acessar os módulos do Sinacor e aplicada a seguinte regra de preço:

- Do 1º ao 20º login: R\$0,00;
- Do 21º ao 50º login: R\$100,00 por login; e
- A partir do 51º login: R\$80,00 por login.

4. Rede de Comunicação BM&FBOVESPA – RCB


Os custos de conexão da RCB serão reduzidos em 50%, sendo mantidos os valores cobrados pelos serviços, conforme indicado na tabela a seguir.

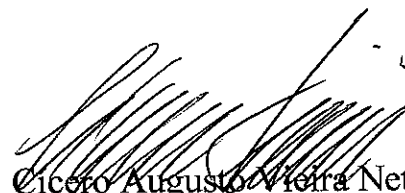
Forma de Acesso	Descrição	Preço (R\$)
Modalidade 1	Cliente com um único site, conectado aos 2 datacenters da BM&FBOVESPA (datacenters 1 e 2)	500,00/mês
Modalidade 2	Cliente com redundância de 2 sites, conectando o site 1 ao datacenter 1 e o site 2 ao datacenter 2	500,00/mês
Modalidade 3	Cliente com redundância de 2 sites, conectando cada site ao datacenter 1 e ao datacenter 2	1.000,00/mês
Serviço	Descrição	Preço (R\$)
Serviço de gerenciamento	Gerenciamento e monitoração da conexão com a BM&FBOVESPA (custo por site do participante)	2.000,00/mês
Serviço de suporte remoto	Suporte remoto a conexão e equipamentos da rede RCB (custo por site do participante)	2.000,00/mês
Serviço de migração 1	Planejamento, implantação e configuração de equipamento de rede e conexão com a RCB para 1 site	20.000,00
Serviço de migração 2	Planejamento, implantação e configuração de equipamento de rede e conexão com a RCB para 2 sites simultâneos	28.000,00

É isenta de cobrança de mensalidade a primeira adesão das modalidades 1 e 2 e, para a primeira adesão da modalidade 3, é concedido desconto de 50%.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4106/5853, ou com a Gerência de Desenvolvimento de Serviços, pelos telefones (11) 2565-7102/7105.

Atenciosamente,


Edemir Pinto
Diretor Presidente


Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações e TI